

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE,
REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO
DO ANO DE 2006:-----**

Aos dezanove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Resende, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Resende, constituída pelo seu Presidente, Senhor Engenheiro António Manuel Leitão Borges, e pelos Vereadores Senhores António Silvano de Moura, Professor António Luís Pinto Marques, Professora Maria Dulce Pereira, Engenheiro Fernando Jorge Teixeira, Doutor Alexandre Lourenço Correia e Engenheiro João Frederico Lourenço Perpétuo.-----

HORA DE ABERTURA:- Eram dez horas e quarenta e cinco minutos quando o Excelentíssimo Presidente da Câmara deu início à reunião. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-Tinha sido aprovada em minuta na sua quase totalidade, distribuída uma sua fotocópia previamente a cada membro e nesta reunião foi assinada e aprovada na parte em falta. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-A Câmara tomou conhecimento de que as receitas orçamentais constantes do Resumo Diário da Tesouraria, respeitantes ao dia útil anterior eram de **313 397,17 (trezentos e treze mil trezentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos)**, e as operações de tesouraria de **420 198,31 (quatrocentos e vinte mil cento e noventa e oito euros e trinta e um cêntimos)** -----

Tomou também conhecimento de que desde o início do ano houve de receita seis milhões duzentos e treze mil duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e sete cêntimos, de despesa cabimentada treze milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscentos e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos e de despesa paga seis milhões seis mil quinhentos e trinta e cinco euros e um cêntimos. -----

COMPETÊNCIA DELEGADA:- Foi presente a lista dos assuntos despachados ao abrigo da competência delegada a que se refere o artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

Tomado conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:- -----

Não se registaram quaisquer intervenções.-----

Neste ponto da reunião foi registada a seguinte intervenção do **Senhor Vereador Professor António Marques:** “ Atendendo que a estação do C.T.T. Da Vila de São Martinho de Mouros oferece um conjunto de serviços as populações desta freguesia, e de Barrô, Paus e São João de Fontoura; estes serviços estendem-se desde o pagamento da electricidade, o serviço postal, o pagamento de reformas etc. etc. Atendendo que consta que esta estação do C.T.T. vai encerrar brevemente; Atendendo que se prevê o alargamento dos serviços propostos pelos C.T.T, nomeadamente a prestação de operações bancárias; Atendendo que a Câmara Municipal de Resende está a levar a efeito e bem a requalificação da zona histórica da Vila de São Martinho de Mouros e a construção do Centro Escolar sendo que um dos objectivos destas obras á a revitalização da vila de São Martinho de Mouros; Atendendo que o possível encerramento da referida estação se vai traduzir num prejuízo claro das populações nas Freguesias referidas sugerimos que a Câmara Municipal de Resende na pessoa do Senhor Presidente da Câmara leve a tutela dos C.T.T. esta preocupação, e que, em vez do possível encerramento desta estação de São Martinho de Mouros pelo conjunto de população que serve, alargando ainda os seus serviços.”-----

Isto não tem carisma político, mas consta que brevemente poderá ser encerrada e atendendo ao facto do conjunto de pessoas que se servem daquela estação de correios, era importante que seta não encerra-se. Pelo contrário deveria-se aumentar o serviços prestados à população”.-----

Senhor Presidente da Câmara: “Nós tivemos em Caldas de Aregos uma situação muito mais complexa do que em São Martinho de Mouros e chegamos a um acordo. Não trabalho por rumores. Os acordos postais normalmente são com as Freguesias. Lembro que em Aregos como que

reabrimos o posto”.

Vereador Professor António Marques: “Falando no posto de Aregos. A questão é que faz o horário normal mas há um conjunto de coisas que se podem fazer em Aregos, que não está a ser feito.”

Senhor Presidente da Câmara: “Todo o serviço do correio é feito lá. Está mal informado.” -

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS “ CELEIRO DE AREGOS” - Sobre este assunto, foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: Considerando que: O Pavilhão Multiusos “Celeiros de Aregos”, pela sua polivalência que nele possam decorrer os mais variados eventos, constituindo mais um espaço cultural que visa desenvolver e facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer; O objectivo principal deste equipamento foi a realização de actividades públicas, promovidos pela Autarquia, de forma individual ou em parceria com outras entidades, mas as suas características e a necessidade de procurar rentabilizar o investimento efectuado, aconselham que a utilização daquele pavilhão seja aberta também à sociedade civil, uma vez que esta nem sempre dispõe no Concelho de locais apropriados, públicos ou privados, para a realização de eventos que, embora de carácter privado, exigem condições e espaços adequados para o efeito; Se torna essencial a existência de um conjunto de normas e princípios a que deve obedecer essa utilização, de modo a que a sua utilização se processe de uma forma correcta e racional, ou seja, do Regulamento de Utilização e a previsão das taxas respectivas. **PROponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, alíneas a) e b) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (nova redacção), e al. i) do art. 20.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, aprove o Regulamento de Utilização do Pavilhão Multiusos “Celeiro de Aregos”, em anexo, bem como a alteração ao art. 57.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outros Preços, que também anexo, e os submeta à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação, nos termos das al.s a) e e) do n.º2 do art. 53.º do citado Decreto-Lei n.º 169/99, sendo que os considerandos atrás invocados constituirão a “Nota Justificativa” do Regulamento.** Paços do Município de Resende, 2006-09-01 O Presidente da Câmara (Eng.º António Borges)

Aprovado por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal, para aprovação.

SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA ENVOLVENTE Á RUA DR. PEREIRA DIAS: - Foi presente o auto de recepção provisória do contrato adicional, adjudicada à firma “Norlabor, Engenharia e Construção S.A.”, pelo valor de quatro mil oitocentos e vinte e oito euros e oitenta e oito cêntimos. Consta do respectivo auto que os trabalhos acima referidos se encontram em condições de serem recebidos a título provisório.

Aprovado por unanimidade, nos termos do respectivo auto.

SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA ENVOLVENTE Á RUA DR. PEREIRA DIAS: - Foi presente o auto de recepção provisória da obra indicada em título, adjudicada à firma “Norlabor, Engenharia e Construção S.A.”, pelo valor de trinta e três mil setecentos e três euro e setenta cêntimos. Consta do respectivo auto que se encontram realizados os trabalhos referentes ao contrato acima referido, ficando o empreiteiro de entregar as telas finais.

Aprovado por unanimidade, nos termos do respectivo auto.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: - Sobre este assunto, foi presente, para conhecimento a Acta da reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação realizada no dia 16 de Maio de 2006.

Tomado conhecimento.

ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO DOURO SUL: - Foi presente a proposta de alteração de Estatutos da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, para aprovação e para ser submetido a posterior apreciação da Assembleia Municipal;

O Senhor Vereador Professor António Marques questionou qual iria ser a mudança.

Senhor Presidente da Câmara: “ Esta mudança tem a ver com a legislação que mudou. A Associação foi fundada em mil novecentos e noventa e sete e nunca enquadrou na força da Lei. Os estatutos não estavam actualizadas. É a conformação com a Lei.”

CERTIDÃO DE DESTAQUE:- Sobre este assunto foi presente o seguinte pedido de certidão: de,

Carlos Alberto Loureiro, acompanhado do processo de obras número 47/06, para a emissão de certidão de destaque de uma parcela de terreno com a área de 1000 m², a desanexar do prédio rústico com a área de 9060 m², denominado Vinha lugar de Pousada, freguesia de Anreade, a confrontar de Nascente com Manuel Inácio, de Poente com Alípio Dias Gabriel, rego das Antas e caminho, de Norte com Manuel Antunes Machado Torres, Aníbal Pinto e Caminho de Arêgos para Pousada e de Sul com o Quelho de servidão, descrito na Conservatória do registo Predial sob o número 16425, folhas 131v, livro B-44 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 208 da freguesia de Anreade. Os serviços técnicos informaram que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos e a construção a erigir dispõe de projecto aprovado sob o n.º 47/06. As condições verificadas encontram-se de acordo como n.º 4 do artigo 6.º do RJUE. Não se vê inconveniente na emissão da certidão solicitada. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir certificando em conformidade. -----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE/AMPLIAÇÃO DE NÚMERO DE COMPARTES:- Foi presente um requerimento em nome de Nazário Pinto Azevedo, Maria da Graça Pinto Vieira e Teresa de Lurdes Pinto, a solicitar lhe seja certificado que não há inconveniente na celebração de escritura pública de compra e venda, de 5/14 do prédio rústico denominado Quinta da Compra situado no lugar do mesmo nome, freguesia de Resende, a confrontar de Norte com Armindo Pinto Borges, de Sul e Poente com o caminho público e de Nascente com João Pinto Rodrigues, com a área de 34200 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 00794/220894 e inscrito na matriz rústica sob o artigo 139, a José Augusto de Carvalho Pereira. Sobre este assunto os serviços técnicos prestaram a seguinte informação: “ A informação técnica que a seguir se produz tem por base um parecer elaborado pelos serviços jurídicos desta Câmara. De acordo com este parecer não será de aplicar na apreciação destes pedidos o conceito de unidade mínima de cultura e as regras constantes do regime de emparcelamento e fraccionamento dos prédios rústicos, sendo no entanto de se verificar no local da existência de indícios de fraccionamento físico do prédio em causa. Deste mesmo parecer resulta ainda que a constituição de compropriedade /aumento de número de compartes não significa, de per si, que vise ou possa resultar parcelamento físico em violação ao regime de parcelamento e fraccionamento dos prédios rústicos. A fiscalização informa que não foram encontrados no local indícios de fraccionamento físico e o prédio em causa. Neste contexto não se vê inconveniente em certificar em conformidade, ou seja não se vê inconveniente na celebração do negócio jurídico em causa, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto. O Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico também informou que será de deferir, mandando certificar em conformidade. -----

Aprovado por unanimidade, nos termos da informação dos serviços.-----

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS - Foi presente um comunicado da Associação Nacional de Municípios Portugueses, relativo à Lei das Finanças Locais, para conhecimento.-----

Senhor Presidente da Câmara: “Os argumentos que a ANMP usa só defende alguns municípios. Esta é a minha opinião. Se medidas como esta fossem tomadas há alguns anos atrás não acontecia o que está acontecer. Esta Lei devia merecer por parte da ANMP um ponto de vista diferente.” -----

Vereador Professor António Marques: “Depois de ouvir o Senhor Presidente da Câmara com muita atenção vou dizer o seguinte: 1) Quando a Lei for aprovada vamos tomar uma posição na reunião de Câmara; 2) Na exposição que o Senhor Presidente produziu noto-lhe um optimismo, o que contrasta com algumas opiniões de seus colegas, sendo que a comunicação do Fernando Ruas enquanto Presidente da ANMP e que hoje estamos a ter conhecimento é bem o exemplo daquilo que afirmo. Não tive conhecimento, até ao momento de um autarca defender o que o Governo propõe; 3) Também dizer que a posição que vamos assumir quando a Lei for aprovada, não vai ser a do Partido a que pertencemos. Se a Lei beneficiar o Município de Resende vamos aplaudir. Se a lei que vier a ser aprovada prejudicar o Município de Resende, obviamente que vamos criticar. Para nós, em primeiro lugar estarão sempre os interesses de Resende e depois aquilo que os partidos defendem.”--

Senhor Presidente da Câmara: “ Essa é uma forma muito parcial de ver o problema. Estaremos em força nas candidaturas ao QREN e como sempre teremos atitudes responsáveis o que nem

sempre vai acontecendo por esse país adiante e os resultados estão à vista.”-----

Vereador Professor António Marques: “Também concordo com as restrições que o Governo está a propor. No que diz respeito a contracção de dividas. Sou de acordo que se imponham limites para que não aconteçam situações que todos temos conhecimento.”-----

Senhor Presidente da Câmara: “Ao contrário doutros municípios, fizemos obras, mas se começassemos agora do ponto zero, a dívida seria de zero agora. No fundo estamos a fazer na Câmara de Resende aquilo que esta Lei de Finanças Locais impõe aos municípios. Já com despesas de pessoal. Custa a ouvir mas é a realidade”-----

Tomado conhecimento.-----

QUARTA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS, QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2006:- Para conhecimento, foram presentes a quarta alteração ao Plano de Actividades Municipais, a quinta alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e a sexta alteração ao Orçamento aprovadas pelo Presidente da Câmara, em 2006-09-07, ao abrigo da competência que lhe foi delegada no início do mandato (alínea d) n.º 2, art.º 64.º conjugado com o n.º 1 e 3 do art.º 65.º ambos da Lei n.º 169/99, de 18/9 alterada pela Lei 54/2002, de 11/01. O Plano de Actividades Municipais envolve um reforço de verbas de dez mil e quinhentos euros e uma anulação de noventa e oito mil oitocentos e noventa e oito euros, sendo o restante para reforço de rubricas correntes que não estão inscritas no referido plano. O Plano Plurianual de Investimentos envolve uma transferência de verbas no montante de cento e doze mil e quinhentos euros e o Orçamento envolve uma transferência de verbas no montante de cento e noventa e dois mil euros .-----

Tomado conhecimento.-----

REGULAMENTO ORGÂNICO E QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO - PROPOSTA:-----

- Relativamente a este assunto foi presente a proposta que se transcreve:-----
Decorridos cerca de dois anos e meio desde a entrada em vigor do Regulamento Orgânico e Quadro de Pessoal, mostrou a experiência ser necessário fazer alguns ajustes e alterações, de modo adaptar os serviços à realidade do Município, pelo que, no essencial, resultará a extinção da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico e a inclusão das suas atribuições na Divisão de Manutenção e Obras Municipais, a qual passará a designar-se Divisão de Obras e Planeamento Urbanístico. A nova realidade do Concelho de Resende, também, justifica esta alteração, nomeadamente, a gestão do Auditório Municipal e o Celeiro de Caldas de Arêgos. Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 116/84 de 06 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/85 de 13 de Setembro, conjugado com as alíneas n) e o) do n.º 2 do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se à Câmara Municipal de Resende, que aprove e submeta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, a alteração do Regulamento Orgânico e Quadro de Pessoal do Município de Resende. Resende, 13 de Setembro de 2006 O Presidente da Câmara (Eng.º António Borges)”-----

O presente regulamento encontra-se apenso à Minuta.-----

Senhor Presidente da Câmara: “Esta será uma fusão da Divisão de Obras Municipais e da Divisão de Planeamento Urbanístico. iremos proceder a um encolhimento da estrutura por força da aposentação de um Chefe de Divisão.”-----

Vereador Professor António Marques: “Face às relações que o Senhor presidente apontou para a redução de seis para cinco divisões, também concordo com o que disse. No entanto parece-me que a Divisão agora proposta irá ficar com um conjunto muito alargado de competências. Por vezes ouvimos falar em ministros e super ministros. Neste caso particular também pudemos dizer que vai haver divisões e uma super-divisão. Espero por isso, que no futuro não aconteçam constrangimentos por este facto.”-----

Senhor Presidente da Câmara: “Com este instrumento que agora temos aqui, existe uma melhoria de procedimentos.”-----

Aprovado por unanimidade e remeter à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.-

MINUTA:- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, não sem que antes fosse a acta respectiva aprovada em minuta, com excepção da intervenção do público, vereadores e Presidente da Câmara. E eu, _____, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa de Assuntos Culturais e Desportivos da Câmara Municipal de Resende a subscrevi e assino.-----
